



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo de Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal
Prefeitura de Terra Nova do Norte - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2026
RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2026

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, pelo seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 127/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados, que **RETIFICA** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, , conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade a Lei 14.770/2023, bem como, Decreto nº 002/2024 que regulamenta no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional e a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada de Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste edital e seus Anexos, deverão ser entregues o Pregoeiro até às **07h30min horas (Horário Oficial de Terra Nova do Norte – MT), do dia 20 de Maio de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no endereço supracitado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.4 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, especificas para aquisição do objeto



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.6. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

1.7. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 040/2024 de 22 de Janeiro de 2024.

1.8. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Terra Nova do Norte – Mato Grosso, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.9. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos **previstos em Orçamento Municipal.**

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
0515	07	002	2138	449052
0515	07	002	2138	449052
0551	07	003	2161	449052
0551	07	003	2161	449052
0552	07	003	1257	449052

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas enquadradas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.1 Também poderão participar da presente licitação os interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou empresas equiparadas, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.2. Não poderão participar:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3 Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1201/2020 – TCU);

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.5.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- a) Cópia do RG e CPF, ou outro documento equivalente, do representante (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou outro documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa conforme Modelo do Anexo V, via original;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- e) PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo ANEXO X e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, podendo responder nas condições da lei por falta de comprovação.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, o Pregoeiro também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, o pregoeiro ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

dada continuidade a licitação, podendo a verificação da existência de sanção, ser realizadas antes da Adjudicação e homologação do certame, sendo que em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA OU EQUIVALENTE emitidas nos respectivos sites.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2026
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2026
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não serão aceitos representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos e serviços/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Terra Nova do Norte.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital;

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema **MEDIADOR**, que estará disponível no site <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br>.

6.6.2 No envelope da proposta, além da licitante apresentar o modelo do Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente) dentro do envelope.

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1.

6.6.4 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 60, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias exigidas no edital.

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

8.3. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cópia de documento de Identificação Oficial com fotos de *todos os sócios* ou proprietário da empresa (apresentados em cópias simples, desde que junto esteja o original);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
- c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 66 da Lei nº 14.133/21;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

8.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade <http://sec.tjmt.jus.br/>, ou em caso de empresa que esteja em recuperação judicial, a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

8.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2, II, alínea "a".

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, devidamente vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;
- i) Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br).

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem que a licitante já forneceu os produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

e) Certificado do conselho regional de farmácia em nome da licitante, quando aplicável;

f) Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, de acordo com o caso, em plena validade, quando aplicável;

g) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, em plena vigência, quando aplicável;

h) Comprovante de Registro no Ministério da Saúde dos produtos ofertados, quando aplicável;

i) Os registros poderão ser apresentados na proposta ou por meio digital.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021;

8.8. Os produtos deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;

8.9. A contratação decorrente deste Termo de Referência-TR será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

8.10. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

8.11. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

8.12. O fornecimento do equipamento será realizado conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades. A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento (**ou conforme previamente acordado, devido aos prazos de fabricação**). Os produtos/equipamentos devem estar acondicionadas em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazos superiores de entrega, devido à natureza do produto, estão contemplados nas exigências do item 10.2 deste Termo de Referência.**

8.13. Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

8.14. Os equipamentos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ ARP.

8.16. As empresas fornecedoras **devem apresentar CBPF (Certificado de boas práticas de fabricação), atestado de capacidade técnica da distribuidora/indústria de que a empresa tem autorização para a revenda do equipamento e apresentação de catálogo do produto no dia da licitação**, de modo a garantir a qualidade, segurança e melhor custo benefício para a população, além de economicidade e prezar pelas políticas de transparência pública. Desse modo evita-se que os equipamentos sejam de qualidade inferior ao solicitado, ou que venham a apresentar vícios futuros oriundos de má fabricação que comprometam seu



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

funcionamento adequado às necessidades prévias da população.

8.17. Os fornecedores também devem garantir a assistência técnica e reposição de peças autorizada dos equipamentos dentro do Estado de Mato Grosso, devido à logística própria e características da nossa região, que impossibilita ações adequadas na manutenção dos equipamentos em cidades que estejam distantes da localização do município. Em situações adversas, como necessidade de importação de peças, os mesmos devem garantir a assistência técnica e reposição dos componentes, e informar os prazos necessários para os trâmites do conserto.

8.18. Além disso, devem:

- Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;
- Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- Fornecer juntamente à execução toda a sua documentação fiscal;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias.
- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação-Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

9.3. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail licitação@terranovadonorte.mt.gov.br.

10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

10.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

10.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

10.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (das 07h00min às 13h00min, **horário local**) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.

10.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br;

11.1.3. Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas (**horário local**).

11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

12.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

13.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Terra Nova do Norte/MT.

13.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

14.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT;

14.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

14.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

14.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021, bem como da Lei 14.770/2023.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

15.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

15.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

15.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

15.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

15.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

15.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

15.6. O Município de Terra Nova do Norte/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

15.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou no endereço Av. Clóves Felício Vetoratto, 101, Centro, Cep: 78.505.000 - Terra Nova do Norte/MT e contato Fone 066-3534-2500.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- 16.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.
- 16.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 16.3.** Os serviços ou materiais deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na legislação em vigor;
- 16.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;
- 16.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 16.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 16.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 16.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 16.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 16.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.13.** Fornecer os serviços e bens, conforme estipulado neste Edital, Termo e Referência e de acordo com a proposta apresentada;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

16.14. Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;

16.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Item 23 deste Edital de Pregão.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

17.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

17.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

17.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

17.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

17.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

17.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

17.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

17.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

17.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

17.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

20. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

20.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

20.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

20.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

20.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

20.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

20.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

20.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

20.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

20.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

21.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

21.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

21.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

21.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

21.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

21.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

21.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

21.6.2.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

21.6.2.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

21.6.2.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.6.2.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;

21.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

22.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

22.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

22.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de **0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 23.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

24.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.10. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº. 8.250/2014 e alterações;

24.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

24.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

24.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

24.14. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (7h00 às 13:00 - **horário local**);



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo Minuta de Contrato
- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Terra Nova do Norte/MT, 05 de Maio de 2026.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal
Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
Ref. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

Prezado Pregoeiro,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório Nº 036/2026, do Pregão Presencial nº 007/2026, com a seguinte proposta:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL: por extenso

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA

**_____
ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO II – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2026, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () _____ Telefone; () _____ representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei Federal 14.770/2023 a Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
0515	07	002	2138	449052
0515	07	002	2138	449052
0551	07	003	2161	449052
0551	07	003	2161	449052
0552	07	003	1257	449052

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 23 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. Em caso de equipamentos que necessitam de fabricação, informar em **Carta Técnica** os prazos necessários para o cumprimento do fornecimento e entrega do equipamento solicitado, devidamente justificado.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens no prazo constante o item 4.19., nos seguintes endereços: Secretaria de Saúde: Almoxarifado Central (Hospital Municipal), endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7.1.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.7.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.7.4. A Nota Fiscal deverá ser enviada a Prefeitura Municipal pela empresa contratada já com o preço devidamente corrigido a título de desconto/retenção e o valor líquido de pagamento, sob pena de devolução;

6.7.5. A empresa deverá verificar junto aos seus respectivos contadores qual a alíquota a ser aplicável em relação ao seu Imposto de Renda;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 007/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, , Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER – Titular / MARCIA FERNANDES DOS SANTOS
– Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
- II.** Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **“CONTRATADA”**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

- 1.1.** A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 007/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
0515	07	002	2138	449052
0515	07	002	2138	449052
0551	07	003	2161	449052
0551	07	003	2161	449052
0552	07	003	1257	449052

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será até ____/____/____.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3. As prorrogações do contrato serão processadas nos termos dos Arts. 105, 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria:

07 - Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular: KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER – Titular / MARCIA FERNANDES DOS SANTOS
– Suplente

CLÁUSULA SEXTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1** - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2** - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5** - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

6.19. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo 10 (dez) dias corridos, Em caso de equipamentos que necessitam de fabricação, informar em **Carta Técnica** os prazos necessários para o cumprimento do fornecimento e entrega do equipamento solicitado, devidamente justificado no seguinte endereço: Secretaria de Saúde: Almoxarifado Central (Hospital Municipal), endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs).

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- 7.1.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 7.1.2.** Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2.** Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a)** Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- 7.2.1.** O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3.** O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.
- 7.6.** Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11.** Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 7.12.** Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 7.13.** Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a)** Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- 7.14.** O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.14.1.** O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

7.15. Responder, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, todos os pedidos de esclarecimentos realizados pela empresa;

CLÁUSULA OITAVA
DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e)** Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

8.6.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;

8.6.7 A Nota Fiscal deverá ser enviada a Prefeitura Municipal pela empresa contratada já com o preço devidamente corrigido a título de desconto retenção e o valor líquido de pagamento, sob pena de devolução;

8.6.8. A empresa deverá verificar junto aos seus respectivos contadores qual a alíquota a ser aplicável em relação ao seu Imposto de Renda;

8.6.9 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

CLÁUSULA NONA
DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- d) Multa:**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 007/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Lei 10470/2023 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem



ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte - MT,de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Requerimento: Nº01/2026 Data do Requerimento: 30/04/2026 Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Saúde	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição de Produtos ou bens () Contratação de Prestação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

(X) Pregão-para Registro de Preço Art. 28 inciso I da Lei nº 14133/2021. () Pregão-Tradicional Art. 28 inciso I da Lei nº 14133/2021. () Concorrência Art.28 Inciso II da Lei nº 14133/2021 () Concurso - Art.28 Inciso III da Lei nº 14133/2021 () Leilão -. Art.28 Inciso IV da Lei nº 14133/2021 () - Diálogo competitivo. -. Art.28 Inciso V da Lei nº 14133/202	Art. 33. Incisos I ao VI da Lei nº 14.133/2021 (X) Menor Preço por item () Menor Preço Global () Maior Desconto () Melhor Técnica ou conteúdo Artístico () Técnica e Preço () Maior Lance no caso de Leilão () Maior Retorno econômico
--	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 14133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal); (x) Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município); () Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007. () E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos; () Outra Legislação específica, sendo a _____;
--

4. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O NOVO HOSPITAL DE TERRA NOVA DO NORTE- MT. Conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.
--

5. DA JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

Este termo de referência tem como objetivo proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda. Considerando as características de utilização, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública estão na efetiva aquisição de equipamentos hospitalares, prezando também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Considerando que o SUS foi criado em 1988 como resultados de inúmeras crises causadas por modelos e políticas de saúde inconsistentes e excludentes, a qualidade dos equipamentos infere diretamente na eficiência do serviço prestado. O movimento pela Reforma Sanitária trouxe uma nova compreensão sobre a atenção à saúde da população, propondo como eixos de direcionamento os Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade e Integralidade) e os Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social) por meio das Leis nº 8.080 e nº 8.182, sancionadas e regulamentadas em 1990. A Constituição de 1988 produziu métodos para sustentar o desenho político de ampliar a todos os brasileiros o direito à saúde, com embasamento na apreciação de seguridade social. Nesse intuito, no que tange a constituição física, a secretaria municipal de saúde de Terra Nova do Norte possui
--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

em sua estrutura, no momento, um Hospital Municipal composto por: 28 leitos de internação clínica (1 isolamento, 1 psiquiátrico), ambulatório de urgência e emergência (24 horas), laboratório de análises clínicas, sala de raio X, ultrassonografia, central de regulação, centro de reabilitação, cozinha, lavanderia e setores administrativos e ainda 04 unidades básicas de saúde na zona urbana e 3 unidades de apoio de saúde na zona rural adjacentes, para garantir o atendimento aos paciente. Além disso, também conta com setores de Vigilância Sanitária, vigilância epidemiológica, laboratório de água e outros.

Essa estrutura, em parte, será substituída pela construção do Novo Hospital, feito nos parâmetros modernos e exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e que irá proporcionar a população terranovense, um lugar adequado, confortável e seguro para a prática hospitalar e de assistência necessária a saúde.

Isto dito será necessário à aquisição de equipamentos hospitalares de qualidade, que forneçam o melhor custo beneficia e preze pela garantia do direito à saúde e para a eficiência dos serviços prestados à população. Em setores críticos como centros cirúrgicos, unidades de internamento, emergência e atendimento, a presença de equipamentos adequados, modernos e bem conservados influencia diretamente a segurança do paciente, o desempenho dos profissionais de saúde e os resultados clínicos.

Nos centros cirúrgicos, equipamentos de qualidade são indispensáveis para a realização de procedimentos seguros e eficazes. Aparelhos de anestesia confiáveis, monitores multiparamétricos, mesas cirúrgicas adequadas e instrumentos esterilizados reduzem significativamente os riscos de complicações, infecções e falhas durante as cirurgias. Além disso, a tecnologia adequada contribui para cirurgias mais precisas, com menor tempo de duração e recuperação mais rápida do paciente, além de diminuir complicações pós-cirúrgicas.

No internamento hospitalar, equipamentos como camas hospitalares apropriadas, bombas de infusão, monitores de sinais vitais e sistemas de oxigenoterapia garantem um acompanhamento contínuo e eficaz do estado clínico dos pacientes. A qualidade desses recursos permite intervenções rápidas diante de qualquer agravamento do quadro de saúde, promove maior conforto ao paciente e auxilia a equipe de enfermagem e médica na prestação de cuidados humanizados e seguros.

Na emergência, onde o tempo é um fator determinante para salvar vidas, a disponibilidade de equipamentos de qualidade é ainda mais crucial. Desfibriladores, ventiladores mecânicos, monitores cardíacos e equipamentos para diagnóstico rápido possibilitam respostas imediatas e precisas em situações críticas. A falta ou precariedade desses recursos pode resultar em atrasos no atendimento, erros clínicos e aumento da mortalidade.

Portanto, investir em equipamentos hospitalares de qualidade não é apenas uma questão de infraestrutura, mas de compromisso com a vida, a dignidade humana e a equidade no acesso à saúde, como preconiza as bases e diretrizes que o SUS sustenta. Em hospitais públicos, esses investimentos refletem diretamente na melhoria do atendimento à população, na valorização dos profissionais de saúde e na construção de um sistema de saúde mais eficiente, seguro e justo.

Dessa forma, solicitamos o processo licitatório dos equipamentos hospitalares do novo hospital municipal, como forma de garantir a qualidade, eficiência e melhor custo benefício no atendimento da população do nosso município, além de adquirir máquinas que possam melhorar a qualidade de vida e redução de riscos aos pacientes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMAD (art. 6º, XXII letras i ; e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º:

6.1. Contratação de empresa para o fornecimento de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas abaixo:

SEQ	ITEM	QNT			
1	APARELHO DE ANESTESIA- PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIATRICOS, ADULTOS E OBESOS MORBIDOS. CONSTRUIDO EM GABINETE COM ESTRUTURA EM ACO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPOXI OU MATERIAL TECNICAMENTE COMPATIVEL COM A FINALIDADE. BANDEJA SUPERIOR PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZACAO EXTRAS, DOTADO DE GAVETAS, SENDO UMA COM DIVISORIAS PARA MEDICACAO, RODIZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS, CONJUNTO DE FLUXOMETROS COM INDICACAO DOS AJUSTES DE CADA GAS (OXIGENIO, AR	2			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO), COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DE DESFLURANO, SE DISPONÍVEL, DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE O2 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA O1 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNEIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. EQUIPAMENTO COM AJUSTES AUTOMÁTICOS DE ALARMES, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO., TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
2	ESFIGMOMANÔMETRO-APARELHO DE PRESSÃO MANUAL ADULTO COM FECHO DE CONTATO P.A. MED ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE. MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO: CERTIFICADO PELO INMETRO E CBEMED, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG. MANGUITO E TUBOS EM PVC. VÁLVULA CROMADA ANTIVAZAMENTO CONTATO P.A. MED, MANUAL DE INSTRUÇÕES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO E REGISTRO ANVISA. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	10			
3	ESFIGMOMANÔMETRO DE USO HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODÍZIOS MOSTRADOR TIPO LARGE PEDESTAL COM BASE RETANGULAR (FORMATO H), COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, TENDO 4 (QUATRO) RODÍZIOS COM DIÂMETRO 50,0 MM REVESTIDOS DE BORRACHA, MOSTRADOR GRANDE DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA; VISOR EM TERMOPLÁSTICO (POLICARBONATO CRISTAL), MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE HOSPITALAR; CORPO QUADRADO DE 155,0 MM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO);CESTO EM POLIPROPILENO PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA COM ACESSÓRIOS DE FORMA ADEQUADA;ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO DE 0 - 300 MMHG (DIÂMETRO DE 130,0 MM) COMO REFERÊNCIA DA CALIBRAÇÃO; PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL;BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO RESISTENTE NYLON COM FECHO METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5CM X53,0 CM); MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 1 METRO DE COMPRIMENTO; PÊRA INSUFLADORA DE AR PARA MANGUITO EM LÁTEX NATURAL;PEDESTAL COM TUBOS TELESCÓPICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; BASE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM 5 RODÍZIOS QUE PERMITEM FÁCIL LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES: ALTURA 98 CM X LARGURA 42 CM X COMPRIMENTO 42 CM. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	5			
4	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL E COM DETECTOR DIGITAL PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, CPRE, ORTOPEDIA E COLUNA. ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL	1			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	MOTORIZADO DE NO MÍNIMO 42 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 150°, ANGULAÇÃO TOTAL DE NO MÍNIMO 360°, DISTÂNCIA DA FONTE AO DETECTOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 100 CM, PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 75CM E BASCULAMENTO LATERAL (WIG-WAG) DE NO MÍNIMO 25 GRAUS. DETECTOR DIGITAL DE NO MÍNIMO 20CM X 20CM E COM PELO MENOS TRÊS CAMPOS DE ENTRADA E EFICIÊNCIA QUÂNTICA DETECTIVA - DQE(0) 70% OU SUPERIOR. DETECTOR COM MATRIZ DE IMAGEM COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO ENTE REQUISITANTE, CONSIDERANDO A DEMANDA HOSPITALAR, ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO E VOLUME MÉDIO DE PROCEDIMENTOS. TAMANHO DO PIXEL: 140µM OU INFERIOR. MONITOR COLORIDO DUPLO TFT OU LCD, SENSÍVEL AO TOQUE, DE NO MÍNIMO, 19 POLEGADAS CADA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 1024 PIXEL E BRILHO MÁXIMO DE NO MÍNIMO 500CD/M2, OU MONITOR ÚNICO COLORIDO TFT OU LCD, SENSÍVEL AO TOQUE, DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 X 2160 PIXELS E BRILHO MÁXIMO DE NO MÍNIMO 500CD/M2. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. "MONITOR PARA OPERADOR DE NO MÍNIMO 10", ACOPLADO AO ARCO, SENSÍVEL AO TOQUE E QUE PERMITA CONTROLE DE AQUISIÇÃO, AJUSTES E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS ADQUIRIDAS OU DISPLAY COM PAINEL DE MEMBRANA. DEFLETOR DE CABOS NAS RODAS. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,1KW A 2,5KW. TUBO DE RAIOS X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6 MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,4 MM. DOIS COLIMADORES, SENDO UM EM FORMATO DE ÍRIS (LÂMINAS MÓVEIS QUE ABREM E FECHAM DE FORMA CIRCULAR) E OUTRO DE LÂMINAS PARALELAS, COM ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 360 GRAUS. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 75KHU, CAPACIDADE RESFRIAMENTO ANODO: 37 KHU/MIN E E FILTRAGEM DO CONJUNTO DO TUBO DE 5,5MM AL OU SUPERIOR. FLUOROSCOPIA CONTÍNUA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 16 MA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA PULSADA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV, CORRENTE MÁXIMA DE 25 MA OU MAIOR E NO MÍNIMO 8 PULSOS POR SEGUNDO. MODO RADIOGRAFIA DIGITAL COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 20 MA OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM DOSE REDUZIDA PARA CRIANÇAS. PROFUNDIDADE DA DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 BITS. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO OU CONGELAMENTO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA (LIH) E ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 100 MIL IMAGENS. SISTEMA DE DETECÇÃO DE METAL NO CAMPO DA IMAGEM E SOFTWARE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE TÉCNICA. POSSIBILIDADE DE MEDIDAS DE DISTÂNCIAS E ÂNGULOS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. SISTEMA COM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS INFERIOR A 130 SEGUNDOS. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: DISPARADOR MANUAL, PEDAL COM CABO DE MÍNIMO 5 METROS E GRAU DE PROTEÇÃO IPX8 OU SUPERIOR, TECLADO ALFANUMÉRICO OU TOUCHSCREEN, SAÍDAS USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE, PRINT E WORKLIST. TENSÃO ELÉTRICA DE 220V E 60HZ, E CABO DE ALIMENTAÇÃO COM TOMADA PADRÃO ABNT 14136. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. COMPATIVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS IMEX, CANON, PHILIPS, LOTUS, SIEMENS E GE				
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BARREIRA AUTOMATICA A VAPOR SATURADO SOBRESSAÇÃO\, COM REMOÇÃO DE AR POR ALTO VACUO PULSANTE. COMANDO AUTOMATICO MICROPROCESSADO PROGRAMAVEL\,DOTADA DE DUAS PORTAS DE MOVIMENTO DESLIZANTE VERTICAL\, ACIONAMENTO E TRAVAMENTO AUTOMATICO.GABINETE EM CHAPAS DE ACO INOXIDAVEL AISI 304\, COM ACABAMENTO POLIDO ESCOVADO. DOTADA DE ENTRADA PARA SENSORES INDEPENDENTES DE VALIDACAO COM DIAMETRO DE 1POLEGADA\,CONTROLE TEMPERATURA 2 SENSORES TIPO PT-100 CLASSE A LADO A LADO.SISTEMA HIDRAULICO TUBULACOES EM COBRE CONEXOES ACO INOX AISI 316.COMANDO:AUTOMATICO\,MICROPROCESSADO ELETRONICO\,DE PROGRAMACAO FLEXIVEL\, CONTER NO MINIMO 08 CICLOS OPERACIONAIS\,TESTE BOWIE E DICK\,LEAK TEST\,TEMPERATURAS DE TRABALHO PROGRAMAVEIS ENTRE +105°C A 134°C.DISPLAY CRISTAL LIQUIDO COM BACKLIGHT DE QUATRO LINHAS COM 20 CARACTERES CADA\,VISUALIZACAO DAS FASES DO CICLO\,SISTEMA DE IMPRESSAO DE DADOS PARA REGISTRO DO PROCESSO\,CAPACIDADE <u>APROXIMADA 250 LITROS</u>\,DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) DIMENSOES EXTERNAS\, CONFORME PRODUTO OFERTADO\,REMOCAO DO AR GERADOR DE VAPOR ELETRICO DE 35 KW\, CAMARA DE GERACAO CONSTRUIDA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304. CONSUMO DE AGUA: MEDIO 30 L/H PICO 300 L/H. BOMBA DE VACUO: PROJETADA PARA OBTER VACUO DE 55MMHG COM AGUA A 15°C\CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316-L COM ACABAMENTO POLIDO SANITARIO\, E EXTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 316\, ESPESURA 5\,0MM\,PORTA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI-316\, E EXTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304\, SISTEMA DE FECHAMENTO EM ELEVACAO VERTICAL\, DE ACIONAMENTO AUTOMATICO\, COM GUARNICAO DE SILICONE ESPECIAL QUE PROMOVE A VEDACAO POR PRESSAO DE AR COMPRIMIDO\,COM SISTEMA DE SEGURANCA PARA IMPEDIR ABERTURA SIMULTANEA DAS PORTAS.VALVULA DE SEGURANCA: REGULADA\, LACRADA PELO FABRICANTE A 3\,0 KGF/CM² E COM GATILHO PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO E SEGURANCA\, CONFORME NORMA BRASILEIRA NR-13. VALVULAS DE COMANDO REGULAVEIS PARA CONTROLE DE ENTRADAS OU SAIDAS DE SUPRIMENTOS\, DE ACIONAMENTO PNEUMATICO\, CONSTRUIDAS EM ACO INOX AISI-304 OU LATAO\,ACOMPANHA:	1			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	ACESSÓRIOS MINIMOS:12-CESTOS EM ACO INOXIDAVEL MEDIDAS APROXIMADAS DE 360X190X540 MM## 02-RACKS DE CARGA 02-CARROS PARA RACK\, 01-OSMOSE REVERSA 01-CAVALETE DE AR COMPRIMIDO\,ALIMENTACAO: ALIMENTACAO ELETRICA 220V/380V-60HZ\,REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (BPF) MANUAL DE USUARIO E DE SERVICO (TECNICO) TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
6	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO - PARA USO PESSOAL, COM ACIONAMENTO POR PRESSAO AO SUBIR NA PLATAFORMA, CAPACIDADE DE ATE 180KG, GRADUACAO DE NO MAXIMO 100GR,COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTACAO DAS MEDICOES,UNIDADE DE MEDIDA SELECIONAVEL DE KG OU LB,ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032 , APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMATICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZACAO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOUVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 300X280X24, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA),INCLUI MANUAL DE INSTRUcoes, BATERIA CR2032, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA A BALANCA, PECAS E SERVICOS.	3			
7	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL - DIGITAL PEDIATRICA COM FITA PARA PESAR E MEDIR BEBES - GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM ABS; PES REGULÁVEIS,DISPLAY DE LED COM 6 DIGITOS; FITA ANTROPOMETRICA , CAPACIDADE ATE 16 KG; BIVOLT; CAPA PLÁSTICA PROTETORA.	3			
8	BALDE A PEDAL - DE EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ALCAS LATERAIS, 2 RODAS, TAMPACIONADA POR PEDAL,TIPO CARRO DE DETRITOS, NA COR METALICA	50			
9	BERÇO AQUECIDO - NEONATAL DE ACRILICO LARGURA 033M COMPRIMENTO 063M PROFUNDIDADE 066M ESPESSURA 4MM COM ESTRUTURA DE INOX COM RODIZIOS DE 50MM PRATELEIRA DE CHAPA INOX COM LARGURA 040M COMPRIMENTO 075M ALTURA 080M. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	3			
10	BERÇO HOSPITALAR – COM MOVIMENTO FAWLER, NAS DIMENSOES TOTAIS DE 1,50 X 0,70 X 1,30M (CXLXA) COM 4 RODAS DE 04 POLEGADAS. ESTRUTURA METAL ESMALTADO, ESTRADO COM GRADE INTEIRA, CABECEIRA EM FORMICA, PESEIRA REMOVIVEL, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA, COM GRADES LATERAIS EM TUBO DE ACO, COM COLCHAO REVESTIDO EM MATERIAL LAVAVEL. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	5			
11	BISTURI ULTRA-SONICO - DO TIPO BISTURI ELETRICO (ATE 150 W) - POSSUIR FUNCAO BIPOLAR. EQUIPAMENTO DIGITAL, CONTROLE DO CORTE (PURO E BLEND) E COAGULACAO (DESSECACAO E SPRAY). NA FUNCAO CORTE PODE-SE TAMBEM OPTAR PELA FUNCAO CORTE (PURE CUT) HI, BLEND MIN (1) HI, BLEND MID (2) HI E BLEND MAX (3) HI, INDIVIDUALMENTE, QUE PERMITE A CIRURGIA EM TECIDOS ADIPOSOS COM MAIOR FACILIDADE. MAIOR CONFIABILIDADE, AJUSTES E MANUSEIO SIMPLIFICADOS. TECNICA BIPOLAR: PRECISE E STANDARD. 00CORTE: PURE - 150W, BLEND 1 - 150W, BLEND 2 - 150W, BLEND 3 - 150W. COAGULACAO: DESICCATE - 110W, SPRAY - 110W. BIPOLAR: STANDARD - 100W, PRECISE - 100W, DIMENSOES - 285X400X100MM, PESO - 4,3KG, VOLTAGEM - 127/220 VAC, 50/60 HZ - COMUTACAO AUTOMATICA, CARGA NOMINAL - 500 OHMS, FREQUENCIA DOS OSCILADORES - 400 KHZ APROX. COM KIT 1 - SEG CIRURGIA GERAL: 01 CANETA PORTA ELETRODO DIGITAL DE COMANDO DUPLO CD02, 01 PLACA NEUTRA INOX PEQUENA PN02, 01 CABO PARA PLACA CP11, 01 JOGO COM 5 ELETRODOS (EM10,EM12, EM13, EM14, EM16). REGISTRO PELA ANVISA. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO.	2			
12	BISTURI BIPOLAR 300W -TIPO UNIDADE MICROPROCESSADA## PERMITA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL E MICROCIRURGIA##DISPOR DE CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA## DISPOR DE MONITORAÇÃO CONTÍNUA DA IMPEDÂNCIA DE CONTATO PLACA/PACIENTE##, CAPAZ DE OPERA NOS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E MISTO## POSSUIR CIRCUITOS DE CORTE E DE COAGULAÇÃO INDEPENDENTES##, TER SAÍDA BIPOLAR## POSSUIR INDICADOR DIGITAL DE POTÊNCIA## DISPOR DE POTÊNCIA DE CORTE ATÉ 300W## DISPOR DE POTÊNCIA DE COAGULAÇÃO ATÉ 120W## DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL##, DISPOR DE CONTROLE DE ATIVAÇÃO MANUAL E POR PEDAL## POSSUIR SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL## MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE, PELO	2			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	MENOS 3 ., 2 CANETAS PORTA-ELETRODO, COM CABO## 2 PLACAS PARA PACIENTE, EM AÇO INOX, COM CABO## 2 ELETRODOS TIPO FACA CURVA## 2 ELETRODOS TIPO FACA RETA## 2 ELETRODOS TIPO AGULHA## 2 ELETRODOS TIPO BOLA DE TAMANHOS DIFERENTES## 1 PINÇA BIPOLAR## DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO## O APARELHO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR S IEC 601-1 E 601-2-2. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO.				
13	BOMBA DE INFUSAO DE MEDICAMENTOS - VOLUMETRICA PERISTALTICO LINEAR\,DE SOLUCOES PARENTERAIS ADULTO E PEDIATRICO PERMITINDO O USO EM UTI\, AMBULANCIA\, CENTRO CIRURGICO OU UNIDADES REQUERIDAS DE INFUSAO MECANIZADA\EQUIPO UNIVERSAL\, MICRO E MACRO GOTAS SEM NECESSIDADE DE AJUSTES COM VISUALIZACAO DO NOME DA DROGA QUE ESTA SENDO INFUNDIDA (CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 DROGAS). TAXA DE INFUSÃO: 0,1 ML/H A 99,9 ML/H (MICROGOTAS) E 1 A 1.500 ML/H (MACROGOTAS). VOLUME PROGRAMADO: MICROGOTAS DE 0,1 A 999,9 ML; MACROGOTAS DE 1 A 9.999 ML. MODOS: RAMPA, SEQUENCIAL, VOLUME TOTAL E POR TEMPO, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DE INFUSÃO. FUNÇÃO KVO AJUSTÁVEL DE 1 A 20 ML/H (PADRÃO 3 ML/H). SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OCLUSÃO (OCS) E AVALIAÇÃO DINÂMICA DE PRESSÃO (DPS). BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 HORAS A 125 ML/H. EMPILHÁVEL ATÉ 3 UNIDADES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220 V). REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT/IEC APLICÁVEIS. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	8			
14	BOMBA DE INFUSAO - DE SERINGA INDICACAO NO MINIMO PARA VOLUME DE SERINGA\,ML/HORA\, TAXA DE INFUSAO AJUSTAVEL\, VOLUME INFUNDIDO VOLUME LIMITE E VOLUME TOTAL DE LIQUIDOS INFUNDIDOS\, MOSTRADOR DIGITAL P/ VOLUME INFUNDIDO E LIMITE E VELOCIDADE\, COM ALARMES AUDIOVISUAIS P/ VOLUME LIMITE\,FINAL DE INFUSAO\,BATERIA DESCARREGADA\,PRESSAO ALTA\, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO\, ALIMENTACAO: 110/220V-60HZ\,C/ BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA PARA NO MINIMO 03 HORAS\, INCLUI: GARANTIA\,MANUAIS\,ASSISTENCIA TECNICA E DEMAIS INFORMACOES TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	3			
15	CADEIRA DE RODAS ADULTA - DE LIGA DE ALUMINIO TEMPERADO, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL ROLAMENTOS BLINDADOS NAS 04 RODAS E NO EIXO VERTICAL DO GARFO PROTETOR LAT.ROUPAS, TRASEIRAS INFLAVEIS E DIANTEIRAS MACIAS COM PROTETOR DE RAIOS.	3			
16	CADEIRA DE RODAS INFANTIL- DE LIGA DE ALUMINIO TEMPERADO, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL ROLAMENTOS BLINDADOS NAS 04 RODAS E NO EIXO VERTICAL DO GARFO PROTETOR LAT.ROUPAS, TRASEIRAS INFLAVEIS E DIANTEIRAS MACIAS COM PROTETOR DE RAIOS.	2			
17	CADEIRA DE RODAS OBESO- DE LIGA DE ALUMINIO TEMPERADO, ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL ROLAMENTOS BLINDADOS NAS 04 RODAS E NO EIXO VERTICAL DO GARFO PROTETOR LAT.ROUPAS, TRASEIRAS INFLAVEIS E DIANTEIRAS MACIAS COM PROTETOR DE RAIOS.	7			
18	CALANDRA INDUSTRIAL MURAL DE USO HOSPITALAR-ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS E CHAPAS DE AÇO SAE 1020 RIGIDAMENTE INTERLIGADAS PROPORCIONANDO ESTABILIDADE TOTAL AO CONJUNTO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI. POSSUI MESA SUPERIOR DE ALIMENTAÇÃO DOS TECIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO DE RECEPÇÃO DAS PEÇAS PASSADAS E DOIS BRAÇOS BASCULANTES PARA APOIO DAS ROUPAS. CILINDRO CONSTRUÍDO EM TUBO MECÂNICO DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL ATRAVÉS DE PINTURA ANTIOXIDANTE. EIXOS EM AÇO SAE1020 DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS PARA SUPORTAR OS ESFORÇOS E EVENTUAIS SOBRECARGAS SOLICITADAS DURANTE A OPERAÇÃO. REVESTIDO COM CAMADAS DE FELTRO E FORRADO COM TECIDO DE ALGODÃO CRU. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORREIAS EM “V”, POLIAS SEGUNDO PADRÃO ABNT E MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICA. ESTE MOTOR POSSUI PROTEÇÕES ELÉTRICAS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS. CALHA AQUECIDA: CALHA FABRICADA COM TUBO MECÂNICO DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO E PROTEÇÃO SUPERFICIAL NA PARTE EXTERNA ATRAVÉS DE PINTURA ANTIOXIDANTE. NA PARTE INTERNA, CALHA COM PROCESSOS DE RETIFICAÇÃO E POLIMENTO ESPELHADO, REVESTIDA COM UMA CAMADA DE CROMO DURO PARA	1			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	EVITAR CORROSÃO E POSSIBILITAR UM MELHOR DESLIZAMENTO DO TECIDO NA ÁREA. UMA ALAVANCA MANUAL PARA AFASTAR A CALHA DO CILINDRO. AQUECIMENTO ELÉTRICO: FORMADO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS; PAINEL DE OPERAÇÕES CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE COMANDOS: CONTROLADOR DIGITAL PARA TEMPERATURA; BOTÕES DE COMANDO PARA LIGAR/DESLIGAR ROLO; BOTÃO DE COMANDO PARA REARME DO SISTEMA DE SEGURANÇA (RESET MANUAL); BOTÃO DE EMERGÊNCIA; COMUTADOR PARA LIGAR/DESLIGAR AQUECIMENTO. ALTURA (MM):1080. LARGURA (MM): 2540 COMPRIMENTO (MM): 885. PESO (KG): 550. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
19	CAMA HOSPITALAR - CAMA FAWLER MECANICA INFANTIL MOVIMENTO DE FAWLER E PROCLIVE ACIONADOS POR MANIVELAS ESCAMOTE\,DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 165X 0\,70X 0\,80CM E DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DE (C X L) 150 X65CM\,MONTADA SOBRE RODIZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIO\,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO\,E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO\,CABECEIRA\,E PESEIRA REMOVIVEIS\,GRADES LATERAIS COM SISTEMA DE TRAVA\,ACOMPANHA COLCHAO REVESTIDO EM COURVIN DENSIDADE 28; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MODULAÇÕES OU VARIAÇÕES, OU SEJA, EQUIPAMENTOS QUE SOFRA TRANSFORMAÇÕES OU ADAPTAÇÕES EM SUAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO, CONFORME MANUAL REGISTRADO NA ANVISA,	3			
20	CAMA HOSPITALAR - CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM MOVIMENTOS FOWLER\, TRENDELEMBURG\,ELEVACÃO E PERNAS TODOS SOB COMANDO ELÉTRICO\,DIMENSÕES TOTAIS DO EQUIPAMENTO (CXLXA): 2\,05 X 1\,05 X 1\,00 METROS CAPACIDADEDE SUPORTAR PACIENTES DE ATÉ 180KG\,RODAS DE 8 COM FREIOS DIAGONAIS\,ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO COM PINTURAELETROSTÁTICA E SOLDAGEM REGULAR##CABECEIRA E PESEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIURETANO INJETADO RÍGIDO EXPANDIDO\,LATERAISDE PROTEÇÃO DESLOCÁVEIS E NO MESMO MATERIAL DA CABECEIRA E PESEIRA OU DE AÇO INOXIDÁVEL\,BALANÇA DIGITAL INTEGRADA PARAACOMPANHAMENTO DO PESO DO PACIENTE\,PESEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL\,SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADO COMANDO DETODOS OS MOVIMENTOS POR CONTROLE DE MÃO ÚNICO COM CABEAMENTO EM ESPIRAL\,ACOMPANHA O EQUIPAMENTO:01 CONTROLE DEMÃO MANUAL ORIGINAL ATUALIZADO DE OPERAÇÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS COMPLETA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS\, TREINAMENTO\,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-60HZ\, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MODULAÇÕES OU VARIAÇÕES, OU SEJA, EQUIPAMENTOS QUE SOFRA TRANSFORMAÇÕES OU ADAPTAÇÕES EM SUAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO, CONFORME MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	4			
21	CAMA HOSPITALAR MANUAL - COM MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG E FLEXAO ATRAVES DE DUAS MANIVELAS CROMADAS ESCAMOTEAVEIS, NAS DIMENSOES TOTAIS (C X L X A) DE 1,90 X 0,79 X 0,70, COM RODAS DE BORRACHA DE 250MM DE DIAMETRO E DOIS BREQUES EM DIAGONAL, ESTRUTURA E DO LEITO RIGIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, PROPRIO PARA MASSAGENS CARDIACAS, SEM SALIENCIAS OU REBARBAS QUE ESGARCEM A ROUPA DA CAMA, PARA-CHOQUE DE BORRACHA NOS 04 (QUATRO) CANTOS DA CAMA,COM GRADES LATERAIS DE FACIL ACIONAMENTO ATRAVES DE TRAVA DE SEGURANCA PARA CIMA E PARA BAIXO EM ACO INOX AISI 304,COM CABECEIRA REMOVIVEL REVESTIDA EM POLIURETANO INJETADO,COM PESEIRA REMOVIVEL REVESTIDA EM POLIURETANO INJETADO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MODULAÇÕES OU VARIAÇÕES, OU SEJA, EQUIPAMENTOS QUE SOFRA TRANSFORMAÇÕES OU ADAPTAÇÕES EM SUAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO, CONFORME MANUAL REGISTRADO NA ANVISA,	32			
22	CARDIOTOCÓGRAFO: PORTATIL P/ MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR), MOVIMENTO FETAL (FM) E CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAL, SIMULTANEAMENTE, ATRAVE'S DE IMPRESSORA EMBUTIDA NO PRÓPRIO APARELHO, MONITORAÇÃO ANTEPARTO E INTRAPARTO UTERINA DO FETO E MÃE, PARA GESTAÇÃO GEMELAR, POSSUI DOIS CANAIS DE DOPPLER POR ULTRASSOM PULSANTE AUTO CORRELAÇÃO INSTANTÂNEA DE PARAMETROS, LIMITES DE DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDIACOS ENTRE 50 A 210 BPM COM PRECISÃO DE 0,5%, PARAMETROS DE ALARME, FHR SELECIONAVEL EM LIMITES INFERIORES E SUPERIORES, MEDIDA DE CONTRAÇÃO UTERINA, ALARME SONORO DISTINTO ENTRE TAQUICARDIA E BRADICARDIA SIMULTANEAMENTE CON INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY, SINAL DE SAÍDA EXTERNO. TRANSDUTOR EXTERNO COM MEDIDOR DE PRESSAO, AJUSTES DE ZERO, TECLA DE TOQUE SIMPLES, IMPRESSAO AUTOMATICA DE DATA E HORA EM PAPEL TERMICO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO	2			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	MINIMA DE 10MM/MIN, TENSAO DE TRABALHO DE 110/220 VOLTS AUTOMATICO 50/60HZ, PESO DE APROXIMADAMENTE DE 4,5KG, CONTEM UNIDADE PRINCIPAL, 03 TRANSDUTORES PARA DOPPLER (FH), CINTA PARA DOPPLER E CONTRACAO UTERINA, CABO DE FORÇA, CAPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE GEL, COM SUPORTE. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
23	CARDIOVERSOR - MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFASICO ATE 360 JOULES COM PARAMETROS DE CTR(CHECAGEM EM TEMPO REAL) DEA(DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO)\, PMS(PREVENCAO MORTE SUBITA)\, RCP(RESSUSCITACAO CARDIOPULMONAR)\, ECG(ELETROCARDIOGRAMA). TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	4			
24	CARRO P/ EMERGENCIA - FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, ANTI CORROSAO, C/ PINTURA ELETROSTATICA (EPOXI),C/ 4 GAVETAS C/ LACRE OU CHAVE, SENDO 2 GAVETAS C/ NO MINIMO 16 DIVISORIAS P/ MEDICAMENTOS, DEVE POSSUI BANDEJA P/ MATERIAIS DESCARTAVEIS E TAMPO P/ MANUSEIO DE MATERIAIS.	3			
25	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA E RODÍZIOS DE 3", RODÍZIOS MAIORES E MAIS RESISTENTES. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO DE 7/8 X 1.20MM – AISI304; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.80MM DE ESPESSURA – AISI430; COM GRADIL PROTEÇÃO LATERAL NO TAMPO E PRATELEIRA; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30CM DE DIÂMETRO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO; DIMENSÕES: LARGURA: 0,40M X ALTURA: 0,80M X PROFUNDIDADE: 1,10M	10			
26	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E MATERIAIS DIVERSOS, COM DUAS PRATELEIRAS E TRÊS NÍVEIS; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0.80MM DE ESPESSURA; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO DE BORRACHA NOS QUATRO CANTOS; PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; DIMENSÃO APROXIMADA:900 X 500 X 800MM (CXLXA)	2			
27	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX; PARA-CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODA A VOLTA; PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 350 LITROS.DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 60 CM X 100 CM	2			
28	COLCHAO - PARA BERCO INFANTIL\ , EM ESPUMA DE POLIURETANO\, DENSIDADE 23KG/CM3\, REVESTIDO EM VINIL\, DIMENSOES: (130 X 66 X 10)CM. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MODULAÇÕES OU VARIAÇÕES, OU SEJA, EQUIPAMENTOS QUE SOFRAM TRANSFORMAÇÕES OU ADAPTAÇÕES EM SUAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO, CONFORME MANUAL REGISTRADO NA ANVISA,	5			
29	COLCHAO - PARA CAMA HOSPITALAR , EM ESPUMA, DENSIDADE 28/33, COM CAPA EM NAPA IMPERMEAVEL COM ZIPER, DIMENSOES 0,78X1,88X12CM. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM MODULAÇÕES OU VARIAÇÕES, OU SEJA, EQUIPAMENTOS QUE SOFRAM TRANSFORMAÇÕES OU ADAPTAÇÕES EM SUAS CONFIGURAÇÕES PADRÃO, CONFORME MANUAL REGISTRADO NA ANVISA,	40			
30	DETECTOR FETAL- ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 - 9). CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 - 9). ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM. POTENCIA: 32 VA/ 15W. POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM². TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	10			
31	ESCADA CLÍNICA DOIS DEGRAUS EM AÇO INOX COM ATIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO XADREZ, PARA USO EM HOSPITAL, AMBULATORIO E CLINICA EM GERAL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 7/8 X 1.20MM. ESTRUTURA DOS PISOS EM TUBO DE AÇO INOX QUADRADO 20X20 X 1.20MM. PISO	50			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ DE 1,00MM. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 450 X 450 X 550MM				
32	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FL 2000 ALM 24 LEDS ULTRABRILHANTES (160.000 LUX). VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS. BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. TEMPERATURA DE COR FIXA 4500K (IDEAL CIRÚRGICO). 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE ILUMINÂNCIA. TENSÃO UNIVERSAL 110-230 v 50/60HZ. ÚPULA DE 515 mm COM AJUSTE PRECISO. ESTRUTURA EM AÇO ANTI-CORROSÃO. PINTURA EPÓXI A 250°C. 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA. ARTICULAÇÃO DE 240° (VERTICAL/HORIZONTAL). BRAÇO COM 152° DE MOVIMENTO. MÓDULO DE EMERGÊNCIA (240MIN AUTONOMIA), EMPUNHADEIRA AUTOCLAVÁVEL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO DUPLOS. CAMPO LUMINOSO: 140-330 mm AJUSTÁVEL, ÍNDICE CRI: RA 99, R9 99, R13 99 CERTIFICAÇÕES: ANVISA, INMETRO, FDA, CE. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	2			
33	FOCO CIRURGICO DE TETO- FOCO DE TETO COM DUAS CÚPULAS; ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO, PARAFUSOS EM INOX COM AJUSTE ALLEN; DIÂMETRO DA CÚPULA: 540 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA; SISTEMA DE MOLAS EMBUTIDAS AUXILIANDO O MOVIMENTO VERTICAL; FIAÇÃO EMBUTIDA; MANOPLA AUTOCLAVÁVEL EM ALUMÍNIO; QUARENTA E OITO LÂMPADAS COM 7 LEDS, 5W E 500 LÚMENS CADA; CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ; CONTROLE DE TEMPERATURA DE LUZ: 3000K – 6000K; LENTES COM FOCO DE 38 GRAUS DE SAÍDA; LUZ ESPECIAL PARA VÍDEO CIRURGIA; LÂMPADAS DE FÁCIL REPOSIÇÃO; ALTA LUMINOSIDADE; 190.000 LUX A 1 METRO DE DISTÂNCIA; NÃO ESQUENTA O AMBIENTE; BAIXO CONSUMO: 120W; ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO; CONTROLE DE INTENSIDADE; VIDA ÚTIL DO LED APROXIMADA DE 50.000 HORAS; TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
34	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS E ESPELHO MODELO FL-4000 HRE, POSSUI ILUMINAÇÃO LED 15.000LUX E ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V, 50/60 HZ. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. POTÊNCIA DA LÂMPADA: 6W. ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM). PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	10			
35	INCUBADORA INTERNA- SISTEMA: MICROPROCESSADOR DIGITAL QUE CONTROLA A TEMPERATURA DO AMBIENTE DO; ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA). CÚPULA DA INCUBADORA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM FRENTE REBATIDA, FORMATO TRAPEZOIDAL PARA MELHOR HOMOGENEIDADE DA TEMPERATURA. CINCO PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS PARA ABERTURA COM O SIMPLES TOQUE DOS COTOVELO E UMA PORTINHOLA TIPO ÍRIS NA CABECEIRA. EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA; CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELO E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA)	1			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS); SUPORTE DE SORO; E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.. EQUIPAMENTO FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME: NORMAS TÉCNICAS NBR, TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
36	INCUBADORA DE TRANSPORTE - MODELO RWT PLUS COM CARRO PANTOGRÁFICO. CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, PERMITE VISUALIZAÇÃO TOTAL DO PACIENTE; PAREDE DUPLA EM TODA A SUA SUPERFÍCIE PARA REDUZIR AS PERDAS DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; PORTA AMPLA DE ACESSO FRONTAL COM PAREDE DUPLA DOTADA DE DUAS PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES DE SILICONE ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL; PORTA DE ACESSO LATERAL COM PAREDE DUPLA, QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DO LEITO DO PACIENTE, DESLOCANDO-O EXTERNAMENTE FACILITANDO REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
37	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL LED COM 7 LAMINAS CURVAS AÇO INOX 00,0,1,2,3,4,5 . LÂMINAS ANATÔMICAS, ENCAIXADAS NO CABEÇOTE (CORPO). CONTÉM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL. A ILUMINAÇÃO É ACIONADA AUTOMATICAMENTE AO ENCAIXAR-SE A LÂMINA NO CABO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA ENERGIA COM DUAS PILHAS (C) PARA O TAMANHO ADULTO OU (AA) PARA O TAMANHO INFANTIL INSERIDAS NO CABO. O CABO É FABRICADO EM AÇO INOX E AS LÂMINAS	5			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO: LUZ AMARELADA (LED BRANCO QUENTE). TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS) CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES). FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS). TEMPERATURA DE COR: 3.000 K (KELVIN) – BRANCO QUENTE. VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA). TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
38	LAVADORA ULTRASSÔNICA 30 LITROS - ESTRUTURA DO GABINETE, CUBA E CESTO EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO:220V. POTÊNCIA TOTAL: 2720 WATTS. POTÊNCIA DO ULTRASSOM:720 WATTS. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 40 KHZ +/- 2 KHZ. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO: 0 A 30 MINUTOS. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: MANUAL. DRENAGEM DE ÁGUA: MANUAL. AQUECIMENTO: 40°C +/- 2°C. SISTEMAS DE SEGURANÇA: DISJUNTOR. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
39	LAVADORA EXTRATORA COM BARREIRA – NSW 54KG PARA LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO. CABECEIRAS EM AÇO SAE 1020 REVESTIDAS INTERNAMENTE COM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E BASE MÓVEL E FIXA CONSTRUÍDA COM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI. TAMBOR EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. POSSUI PORTAS EXTERNAS (ÁREA CONTAMINADA/ ÁREA LIMPA) TOTALMENTE EM INOX COM AMPLO VISOR. POSSUI SUSPENSÃO COM AMORTECEDORES E MOLAS HELICOIDAIS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE NA CENTRIFUGAÇÃO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO E SUAVE. ACABAMENTO DA BARREIRA SANITÁRIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: ATRAVÉS DE CORREIAS EM “V”, POLIAS SEGUINDO PADRÃO ABNT E MOTOR TRIFÁSICO. POSSUI VELOCIDADES PARA LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO CONTROLADAS POR CLP E INVERSOR DE FREQUÊNCIA. POSSUI SISTEMA DE FRENAGEM ELÉTRICA QUE GARANTE UMA PARADA SEGURA. COMANDOS: DOTADO DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL) CAPAZ DE ARMAZENAR ATÉ 200 RECEITAS DE LAVAGENS. TODAS AS FUNÇÕES COMO LAVAGEM, DISTRIBUIÇÃO (PRÉ-CENTRIFUGAÇÃO), CENTRIFUGAÇÃO, FREIO, NÍVEL DE ÁGUA, ENTRADA DE ÁGUA, ENTRADA DE PRODUTOS QUÍMICOS, DRENAGEM, CONTROLE DE TEMPERATURA (ENTRADA DE VAPOR), DESBALANCEAMENTO ANORMAL, TEMPO, CICLO DE REVERSÃO, ENTRE OUTROS TEM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO CONTROLADO PELO CLP. VISOR DE NÍVEL GRADUADO PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA. DESCARGA DE ÁGUA POR GRAVIDADE, DIMENSIONADA PARA RÁPIDO DESÁGUE, ATRAVÉS DE VÁLVULA BORBOLETA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. O PAINEL DE OPERAÇÕES DO LADO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA SUJA POSSUI OS SEGUINTE COMANDOS:IHM (INTERFACE HOMEM/MÁQUINA) DO CLP; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; BOTÃO PARA PARTIDA DE MÁQUINA OK (RESET DO SISTEMA DE SEGURANÇA); BOTÃO DE EMERGÊNCIA; BOTÃO DE AVISO (ACIONAMENTO DO ALARME SONORO DA ÁREA DE ACABAMENTO); COMUTADOR PARA CONTROLE AUTOMÁTICO / MANUAL; BOTÃO PARA POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS INTERNAS COM A EXTERNA (AÇÃO EXECUTADA SOMENTE COM A PORTA EXTERNA TRAVADA); COMUTADOR PARA ABERTURA DA PORTA; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA NA ÁREA DE ACABAMENTO; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE PORTA FECHADA E TRAVADA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO; ALARME SONORO PARA TÉRMINO DO PROCESSO OU PARA CHAMADA DO OPERADOR; DESCARGA DE ÁGUA POR GRAVIDADE, DIMENSIONADA PARA RÁPIDO DESÁGUE ATRAVÉS DE VÁLVULA BORBOLETA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO. O PAINEL DE OPERAÇÕES DO LADO DE ACABAMENTO DE ROUPA LIMPA POSSUI OS SEGUINTE COMANDOS: BOTÃO DE EMERGÊNCIA; BOTÃO DE AVISO (ACIONAMENTO DO ALARME SONORO DA ÁREA DE PROCESSAMENTO); BOTÃO PARA POSICIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS INTERNAS COM A EXTERNA (AÇÃO EXECUTADA SOMENTE COM A PORTA EXTERNA TRAVADA); COMUTADOR PARA ABERTURA DA PORTA; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE PORTA FECHADA E TRAVADA NA ÁREA DE ACABAMENTO; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE MÁQUINA PARTIDA OK; ALARME SONORO PARA TÉRMINO DO PROCESSO OU PARA CHAMADA DO OPERADOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR12, COM TRAVA INSTALADA NA PORTA PARA IMPEDIR SUA ABERTURA ENQUANTO HOUVER MOVIMENTO NO CESTO; VISOR PARA VISUALIZAÇÃO DO PERFEITO POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DA PORTA; PAINEL DE COMANDO EM 24V; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; BOTÃO DE RESET PARA ATIVAÇÃO DA MÁQUINA; CHAVE SECCIONADORA; ALARME SONORO. QUADRO ELÉTRICO ORGANIZADO E IDENTIFICADO; PORTA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO	3			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
40	SECADORA DE ROUPAS ROTATIVA HOSPITALAR- 50KG. ESTRUTURA MONTADA EM PERFIS DE AÇO SAE 1020. CORPO EXTERNO CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020, TIPO GABINETE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ISOLANTE TÉRMICO. CONSTRUÇÃO MONOBLOCO, COM PAREDES DUPLAS PARA INSTALAÇÃO LADO A LADO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ESPAÇO., COM TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA CORROSÃO, BASE EM PRIMER DE ALTA ADERÊNCIA E ACABAMENTO FINAL COM PINTURA EPÓXI. TAMBOR INTERNO (CESTO) CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORREIAS EM “V”, POLIAS SEGUINDO PADRÃO ABNT E MOTOR INDUÇÃO TRIFÁSICA PARA O CESTO E EXAUSTOR. PAINEL DE OPERAÇÕES CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTES COMANDOS: CONTROLADOR DIGITAL PARA O TEMPO E TEMPERATURA; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA CICLO; BOTÃO PARA REARME DO SISTEMA DE SEGURANÇA (RESET MANUAL); BOTÃO DE EMERGÊNCIA; SINALEIRO PARA INDICAÇÃO DE AQUECIMENTO LIGADO; ALARME SONORO PARA TÉRMINO DO PROCESSO. SISTEMA DE AQUECIMENTO: AQUECIMENTO ELÉTRICO: MODULO DE AQUECIMENTO FORMADO POR RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS ALETADAS; EXAUSTÃO ATRAVÉS DE VENTONINHA DE AÇO SAE 1020 A QUAL RETIRA O AR SATURADO DO CESTO. SISTEMAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR12,. PROTEÇÕES FIXAS QUE IMPEDEM O LIVRE ACESSO DO OPERADOR ÀS PARTES MÓVEIS E COM ABERTURA SOMENTE ATRAVÉS DE USO DE FERRAMENTAS ESPECIFICAM; GAVETA COM TELA QUE IMPEDE O ACESSO DAS MÃOS DO OPERADOR ÀS PARTES MÓVEIS; TRAVA DE SEGURANÇA INSTALADA NA PORTA; DETALHE DO PAINEL DE COMANDO; BOTÃO DE RESET; PAINEL DE COMANDO EM 24V; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; BOTÃO LIGA/DESLIGA. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
41	MACA DE RECUPERAÇÃO- CARRO MACA HIDRÁULICO ESPECIFICAÇÕES: MOVIMENTOS: EXECUTADOS POR UMA COLUMNA HIDRÁULICA E PISTÕES A GÁS. POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER (DORSO DE 0° A 90°) E PERNAS, TRENDLENBURG E REVERSO DO TRENDLENBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GÁS. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA COLUMNA COM SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL. BASE: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50X30X2, 0MM, COM PÉS RECUADOS REVESTIMENTO BASE: REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE PARA MATERIAIS. CHASSI: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO DE 40X20X1, 5MM. LEITO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO 30X20X1,2MMM, ARTICULADO E REVESTIDO EM LAMINADO RADIOTRANSARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAI0-X. GAVETA RAI0-X: PROVIDA DE GAVETA LOCALIZADA NO DORSO, PARA USO DE PLACAS DE RAI0-X. PARA-CHOQUE: DE PVC EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS: DE 6" POLEGADAS (150 MM), SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES: EMPILHÁVEIS, CONSTRUÍDAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. COLCHÃO: COLCHÃO DE 5CM DE ESPESURA REVESTIDO EM COURVIM NAS DIMENSÕES DA MACA. SUPORTE PARA SORO: EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO COM 2 GANCHOS. CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS: 2080MM X 750 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ALTURA MÍNIMA: 670 MM, ALTURA MÁXIMA: 1040 MM, INTERNAS: 1900 MM X 600 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TÉCNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO	3			
42	MACA DE TRANSPORTE- CARRO MACA HOSPITALAR AÇO INOX - ELEVAÇÃO DO LEITO - CAPACIDADE 180KG COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA PARA ELEVAÇÃO DO LEITO. LEITO MDF ESTOFADO COM ESPUMA D26, REVESTIDO EM COURVIM; CABECEIRA REGULÁVEL/ELEVÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO AISI430; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 180KG. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: 2,00 X 0,60 X 0,63M (C X L X A). ALTURA MÁXIMA: 0,97M ALTURA MÍNIMA: 0,63M. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO	5			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO				
43	MACA DE TRASFERÊNCIA - CARRO MACA OBESO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES - ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO CARBONO. LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 70CM DE LARGURA; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PÁRA-CHOQUE EM TODA SUA VOLTA; GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T) EM AÇO INOX; PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; RODÍZIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 200KG. ACOMPANHA COLCHONETE IMPERMEÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE 01: 2,00 X 0,70 X 0,80M. BASE 02: 1,55 X 0,64 X 0,72M. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO	2			
44	MESA CABECEIRA FECHADA TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI - DETALHES: 1 GAVETA, 1 PRATELEIRA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,45 CM. LARGURA: 0,40 CM. ALTURA: 0,80 M	40			
45	MESA CIRURGICA ELETRICA - BASE TRAPEZOIDAL DOTADAS RODAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, DIRECIONAMENTO E MANOBRAS. POSSUI SISTEMA A PEDAL PARA FIXAÇÃO AO PISO, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. INTERNAMENTE CONFECCIONADA EM AÇO, COM TRATAMENTO JATEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA 180°. REVESTIMENTO DA BASE (CARENAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. A SANFONA EM NYLON EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER. BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE.COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR.CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS.LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRASPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECCÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO.MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-300MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO E SENTADO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTA-COXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	2			
46	MESA PARA EXAME CLÍNICO EM INOX COM LEITO ESTOFADO . ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO AISI 430; LEITO EM MDF ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM COM REVESTIMENTO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA NIVELADORAS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 180 CM. ALTURA: 80 CM. LARGURA: 60 CM. CAPACIDADE: MÍNIMO DE 150KG.	17			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

47	MESA MAYO- ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX; COM MANÍPULO DE REGULAGEM DE ALTURA; 3 RODÍZIOS, SENDO 1 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA; MEDIDAS: (C X A X L) 44 CM X 86 A 116 CM X 32 CM	6			
48	MESA GINECOLÓGICA- ESTRUTURA DA BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 1 1/14 X 1,06 MM, COM GAVETA. LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURINO. DIMENSÕES: ALTURA= 890 MM, LARGURA = 550 MM, COMPRIMENTO = 1820 MM. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. COMPRIMENTO = 1200 MM. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 150 KG.	3			
49	MESA GINECOLÓGICA ELETRICA- ESTRUTURA ROBUSTA FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI A 250°C. ACABAMENTO: CARENAGENS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE MOVIMENTO. MOTORES ISENTOS DE ÓLEO: PROPORCIONAM MOVIMENTOS SUAVES E UM NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO. SENSOR DE FIM DE CURSO: GARANTE PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. RENDIMENTO CONSTANTE: MANTÉM A VELOCIDADE E A EFICIÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DA CARGA OU TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, RESPEITANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTROLE INTELIGENTE: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS NOS MOTORES. BLOQUEIO DE SEGURANÇA: INCLUI AVISO SONORO E VISUAL PARA ALERTAR SOBRE FALHAS, PROTEGENDO O EQUIPAMENTO. ESTOFAMENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIM, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. SEGURANÇA DO REVESTIMENTO: NÃO CAUSA IRRITAÇÃO DÉRMICA E POSSUI CERTIFICAÇÃO DE LABORATÓRIO. ACIONAMENTO FLEXÍVEL CONTROLES VARIADOS: PERMITE ACIONAMENTO INDIVIDUAL OU SIMULTÂNEO DO ASSENTO, ENCOSTO E PERNEIRA. PEDAL DE COMANDOS SEM FIO: UTILIZA COMUNICAÇÃO BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COMANDO E ACESSIBILIDADE. PEDAL COM FIO. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
50	MESA PARA REFEICAO- ESTRUTURA: BASE FABRICADA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 1 1/4" X 1,06 MM DE ESPESSURA.. SISTEMA DE ELEVAÇÃO SISTEMA TELESÓPICO, CONSTRUÍDO EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO Ø 5/8" X 0,90 MM DE ESPESSURA, COM REFORÇOS EM AÇO SAE 1020 TUBO REDONDO Ø 1/4" X 0,90 MM DE ESPESSURA E AÇO SAE 1020 LAMINADO (CHATO) 3/4" X 1/8" DE ESPESSURA PARA APOIO E FIXAÇÃO DO TAMPO. TAMPO: FABRICADO EM PLACA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) DE ESPESSURA DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). APOIOS: 1 ¼ " NA PARTE TRASEIRA (LADO DO MANÍPULO). ACABAMENTO: ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA (PÓ) SECAGEM EM ESTUFA E/OU TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DO TAMPO ZINCO. TAMPO REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). MOVIMENTOS A EXECUTAR: ELEVAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO LATERAL. DIMENSÕES: EXTERNAS: COMPRIMENTO TOTAL = 835 MM, COMPRIMENTO DA BASE = 675 MM, LARGURA DA BASE: 472 MM, ALTURA MÍNIMA = 885 MM, ALTURA MÁXIMA = 1150 MM. DIMENSÕES DO TAMPO: COMPRIMENTO = 705 MM, LARGURA: 405 MM. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 15 KG.	40			
51	MONITOR MULTIPARAMETROS MICROPROCESSADO, PORTÁTIL ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, TELA LCD COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA,RESOLUCAO TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10, POSSIBILIDADE DE CONFIGURACAO DE DIFERENTES PARAMETROS SIMULTANEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), FREQUENCIA RESPIRATORIA, NIBP (PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA, IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICACAO DE OCORRENCIA DE ALARMES, SAIDA PARA COMPUTADOR E/OU,CENTRAL DE MONITORACAO, DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE INSERCAO DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS DE MEDICAO POSTERIOR, DE DEBITO CARDIACO (DC), DE ANALISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, CAPNOGRAFIA, TEMPERATURA E ÍNDICE BISPECTRAL (BIS), SUPORTE PARA FIXACAO, ALCA PARA TRANSPORTE, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MINIMO 02 HORAS SEM ALIMENTACAO ELETRICA. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO	9			
52	MONITOR "MULTIPARÂMETRO CENTRO CIRÚRGICO- SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO COM ECRÃ POLICROMÁTICO TFT "TOUCH SCREEN" DE 10,4", VISUALIZAÇÃO ATÉ 12 CURVAS, MODO DE FUNCIONAMENTO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, CONCEPÇÃO À PROVA DE ÁGUA DE NÍVEL IPX1, SOFTWARE DE ANÁLISE DE ARRITMIAS, SEGMENTO ST E CÁLCULO DE FÁRMACOS, GESTÃO INTELIGENTE	2			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	DE ALARMES, MEMÓRIA E VISUALIZAÇÃO DE CURVAS DAS SITUAÇÕES DE ALARME, EXCELENTE E INTUITIVO SOFTWARE DE INTERFACE COM O UTILIZADOR, AVANÇADO SISTEMA DE GESTÃO DA BASE DE DADOS DO PACIENTE, MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS ATÉ 120 HORAS; ESTRUTURA EM LIGA DE ALUMÍNIO GARANTE ROBUSTEZ, SEGURANÇA E ESTABILIDADE ECG MULTIDERIVAÇÃO (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), RESPIRAÇÃO (RESP), PULSOXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP), FREQUÊNCIA DE PULSO (FP), TEMPERATURA (TEMP), CAPNOGRAFIA (ETCO2) RESERVADA. ESPECIFICAÇÕES: REVISÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS, ARMAZENAMENTO NIBP: 2000 GRUPOS, ARMAZENAMENTO DE ALARME: 200 TABELA/GRÁFICO DE TENDÊNCIAS: 160HRS, EXIBIÇÃO TOTAL DA FORMA DE ONDA: 48H, PROTEÇÃO DE DESLIGAMENTO., CONFIGURAÇÃO: 10.4" COLOR TOUCH SCREEN, IPX1 WATERPROOF -BÁSICO: MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO-INVASIVA (PNI), OXIMETRIA (SPO2), PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA (ETCO2), AGENTES ANESTÉSICOS E ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA (BIS), PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL, LITHIUM-ION BATTERY; MÓDULO CAP. S/ SENSOR, 2-TEMP, SYNCHRONOUS DEFIBRILLATION. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA AC:100-240V~,50/60HZ. BATERIA INTEGRADA 4400MAH, PELO MENOS 4H CONSECUTIVAS. EXIBIÇÃO: DIMENSÃO: CERCA 291.7MMx250MMx146. 5MM PESO: CERCA DE 3.3KG (COM BATERIA). TELA: 10.4 POLEGADAS SENSÍVEIS AO TOQUE, FORMAS DE ONDA: EXIBIÇÃO DE 12 FORMAS DE ONDA, RESOLUÇÃO: 800x, ESPECIFICAÇÕES DE ECG: 12-LEAD SELECIONÁVEIS. FAIXA DE MEDIÇÃO HR: ADULTO: 15~300BPM, NEONATO/CRIANÇA: 15~350BPM, PRECISÃO: ±1% OU ±1BPM, O QUE FOR MAIOR. FAIXA DE MEDIÇÃO ST: 2.0MV~+2.0MV (-20.0 MM~+20.0 MM). ARRITMIA: 26 CHAMADAS. VELOCIDADE DA ONDA: 6.25MM/S, 12.5MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S. SELEÇÃO DE GANHO: 1.25, 2.5, 5.0, 10, 20, 40MM/MV, AUTO. DETECÇÃO DE MARCAPASSO: PROTEÇÃO: CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROCIÚRGICA E DESFIBRILAÇÃO. LARGURA DE BANDA: MODO CIRURGIA: 1 HZ~20 HZ (-3.0DB~+0.4DB); MODO MONITORAMENTO: 0.5 HZ~40 HZ (-3.0DB~+0.4DB); MODO DIAGNÓSTICO: 0.05HZ~150 HZ. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
53	OFTALMOSCOPIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: OMNI 3000. ILUMINAÇÃO: LED 7.500 LUX, COM DURABILIDADE DE 50.000 HORAS. LÂMPADA: 2.5V LED. LENTES: 19 LENTES COM DIOPTRIAS DE -20D A +20D, COM MARCADOR ILUMINADO. MATERIAL DO CABO: AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. MATERIAL DA CABEÇA: AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS. CLIP DE BOLSO, 5 ABERTURAS. FILTRO: VERDE. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. COMPATIBILIDADE DO CABO: COM TODAS CABEÇAS DIAGNÓSTICAS DA SÉRIE OMNI MD. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO.	5			
54	OTOSCÓPIO LED - ILUMINAÇÃO DIRETA LED DE ALTA INTENSIDADE QUE GARANTE NITIDEZ NA VISUALIZAÇÃO DO CANAL AUDITIVO E EVITA DISTORÇÕES E ALTERAÇÕES DE COR DO TECIDO. LÂMPADA LED DE 2.5V. DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, CABEÇA PRODUZIDOS EM METAL CROMADO E TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E CORROSÕES. CABO LEVE E ANTIDERRAPANTE: PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALIMENTADO POR 2 PILHAS ALCALINAS AA. CLIPE DE BOLSO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. LENTE ROTATIVA COM AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO EM 3 VEZES. 8 ESPÉCULOS AURICULARES ESTERILIZÁVEIS EM 4 TAMANHOS: 2,4 MM, 3 MM, 4MM E 5 MM.. ESTOJO PARA TRANSPORTE. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERÍODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO	5			
55	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA UT-100 – MD VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTAM-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO. TELA ROTACIONAL PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB. ALIMENTAÇÃO	3			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ãO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
56	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS 31,75X1,2MM EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS ENCOSTO: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO RECURVADOS EM FORMATO ANATÔMICO, NÃO UTILIZANDO MADEIRA NO ESTOFAMENTO. ESTOFAMENTO: ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D-33 E REVESTIDO EM COURVIN COBRINDO TODA A ARMAÇÃO DE AÇO. ASSENTO E PESEIRA ESTOFADOS EM PEÇA ÚNICA COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA D-33, COM ASSENTO COM PERCINTA ELÁSTICA, NÃO UTILIZANDO MADEIRA NO ESTOFAMENTO. APOIO DE BRAÇOS: ARTICULADO CONJUGADO COM O ENCOSTO, ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM DETALHE DA ARTICULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO INDEPENDENTE PARA O DORSO E PARA A PESEIRA, REALIZADOS PELA MESMA ALAVANCA LATERAL, ATRAVÉS DE MOLA A GÁS, POSICIONANDO A POLTRONA EM QUALQUER POSIÇÃO. PARTES METÁLICAS INTERNAS PINTADAS COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, REVESTIDAS EM COURVIN. PARTES EXPOSTAS DA ESTRUTURA CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: INTERNA DEITADA: 1650 MM X 550 MM (CXL); EXTERNA FECHADA: 950 MM X 750 MM (CXL).	57			
57	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL DE 64 CANAIS, COM DETECTOR DE ESTADO SÓLIDO COM, NO MÍNIMO, 64 FILEIRAS FÍSICAS QUE REALIZE PELO MENOS 64 CORTES POR ROTAÇÃO. GANTRY COM ABERTURA MÍNIMA 70 CM; FAIXA DE ANGULAÇÃO MÍNIMA DE +/- 30º; TEMPO DE CORTE TOTAL EM 360º DE 0,35 SEGUNDOS OU MENOR; CAPACIDADE PARA AQUISIÇÃO HELICAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 100 SEGUNDO EM COLIMAÇÃO MÁXIMA. CONJUNTO TUBO GERADOR: POTÊNCIA DO GERADOR DE, NO MÍNIMO, 50 KW; CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 5 MHU; FAIXA DE ANGULAÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE -24° ATÉ +30°. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DO TUBO DE 1050 KHU/MIN OU SUPERIOR. SISTEMA DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DADOS: ESPESSURA DE CORTE MÍNIMA DE 0,7MM OU MENOR. CAMPO DE VISÃO VARIÁVEL ENTRE 50 E 500 MM OU SUPERIOR. CONSOLE COM CAPACIDADE DE AQUISIÇÃO E RECONSTRUÇÃO RESPECTIVAMENTE, CONTENDO 1 MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19" COLORIDO, TECLADO E MOUSE. O SISTEMA DEVE PERMITIR MANIPULAÇÃO, FILMAGEM E PROCESSAMENTO DE IMAGENS PREVIAMENTE ARMAZENADAS DURANTE A AQUISIÇÃO DE NOVAS IMAGENS, SOFTWARE MULTIPLANAR EM TEMPO REAL (MPR). SOFTWARE PARA: ANGIOGRAFIA (MIP); 3D VOLUME RENDERING (VRT); SLAB MPR; MPR CURVILÍNEO E OBLÍQUO; SURFACE DISPLAY (SSD); SOFTWARE PULMONAR (MIN-IP); PROJEÇÃO DE RAIOS-X (CVR); SOFTWARE PARA ESTUDOS DINÂMICOS (DYNAMIC SCAN). RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS AXIAIS EM MATRIZ 512X512. PROTOCOLO DICOM 3.0, COM AS SEGUINTESS MODALIDADES: PRINT, STORAGE SCU / SCP, MWM (WORKLIST), Q/R (QUERY/RETRIEVE) SCP/SCU, MPPS, STORAGE COMMITMENT. SISTEMA DE GATILHAMENTO RETROSPECTIVO PELO ECG DO PACIENTE; SISTEMA DE GATILHAMENTO DE RAIOS-X PROSPECTIVO PARA REDUÇÃO DE DOSE DE RADIAÇÃO QUE PERMITA ANGIOGRAFIAS DE CORONÁRIAS CONTRASTADAS. MESA DO PACIENTE COM PESO SUPORTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 200KG. ESTAÇÃO DE TRABALHO INDEPENDENTE COM CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE MÍNIMA: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2GHZ (OU SUPERIOR), DE NO MÍNIMO 26GB DE MEMÓRIA RAM (OU SUPERIOR), HD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB (OU SUPERIOR), MONITOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 19" POLEGADAS, GRAVADOR DE CD-RW E DVD-RW, MODEM E PLACA DE REDE PADRÃO ETHERNET, PLACA DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA, TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. SOFTWARES NECESSÁRIOS NA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE CARDÍACO INCLUINDO: RECONSTRUÇÃO MULTIPLANAR (MPR), MPR CURVO E OBLÍQUO, MIP, MIN-MIP, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL (3D) SSD E VR, REMOÇÃO DE OSSOS AUTOMÁTICA; SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MRI, CT, DX, RG, RF, US, XA, PET E PET / CT. CAPACIDADE DE MEDIDAS, ANOTAÇÕES E CAPTURA DE FOTO. SUBTRAÇÃO DE DUAS IMAGENS CT OU MR. SEGMENTAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE QUALQUER ARTÉRIA EM IMAGENS CT, MR E XA-3D. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE LIMITES DE LÚMENS DAS ARTÉRIAS COM ANÁLISE DE DIÂMETROS E ESTENOSES. SOFTWARE ENDOSCOPIA VIRTUAL; SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDOS; CAPACIDADE DE SEGMENTAÇÃO DE CARÓTIDAS, POLÍGONO DE WILLIS, AORTA, RENAL, MÚSCULO ESQUELÉTICO, VIAS AÉREAS E LARINGE E UROGRAMA; SOFTWARE DE SEGMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ARTÉRIAS CORONÁRIAS; SOFTWARE PARA ANÁLISE DA FUNÇÃO CARDÍACA; SOFTWARE DE SCORING CARDÍACO PELO MÉTODO DE AGATSTON E VOLUME. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE CRÂNIO; SUPORTE DE CABEÇA CORONAL; SUPORTE DE PERNAS; PHANTOMS PARA CALIBRAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, ESTABILIZADOR DE REDE INTERNO E EXTERNO COMPATÍVEL COM POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, NO BREAK PARA CONSOLE COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO APARELHO E ESTAÇÃO DE TRABALHO. TECNOLOGIA AVANÇADA DE RECONSTRUÇÃO DE IMAGEM, PODENDO SER ITERATIVA OU BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, POSSIBILITANDO, SIMULTANEAMENTE, REDUÇÃO DE DOSE E MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. COMPATÍVEL, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS IMEX, CANON, PHILIPS, LOTUS, SIEMENS E GE	1			
58	RÉGUA DE GASES- CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO EXTRUDADO. PONTEIRA: NYLON (DISPONÍVEL EM CORES CINZA, AZUL ROYAL, BRANCA, VERDE BEBÊ, E VERDE ESCURO). CONEXÕES DE GASES: LATÃO CROMADO CONFORME NORMA ABNT NBR-11906. TARUGO: LATÃO. TUBO PARA GASES: POLIURETANO (PU). TOMADAS ELÉTRICAS/INTERRUPTOR: PIAL PLUS CONFORME ABNT 6147: 2000 E NBR	40			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	– 14136. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL FRONTAL: ALUMÍNIO EXTRUDADO. DIMENSÕES: ALTURA: 231 mm PROFUNDIDADE: 87 mm COMPRIMENTO MÁXIMO (1 MÓDULO): 1600 MM. ISOLAMENTO INTERNO: ENTRE MÓDULOS ELÉTRICOS E DE GASES. CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA: LATÃO CROMADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11906. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 v / 220 v. DIMENSÕES DO PAINEL FRONTAL: ALTURA: 231 mm PROFUNDIDADE: 87 mm				
59	SELADORA - AUTOMÁTICA ESTEIRA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, SELAGEM HORIZONTAL, ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO MOTOR, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA ATE 300°C, LARGURA DA SELAGEM: 13 MILIMETROS, VELOCIDADE DE SELAGEM: 10 MINUTOS. PESO (APROXIMADO): 14 KG. GARANTIA 1 ANO.	2			
60	SUPORTE PARA BRAÇO 4 PÉS ALTURA REGULÁVEL - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA NA COR PRETA; ACABAMENTO: POLIDO; PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES GERAIS: 45X45X82CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA). HASTE EM INOX; APOIO DE BRAÇO EM INOX; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PRODUTO MONTADO.	10			
61	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX - DETALHES: ARMAÇÃO TBULAR EM AÇO INOX, SACO EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRU, PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS DE 2", CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 50,5 CM, LARGURA: 44 CM, ALTURA: 79 CM	10			
62	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL AÇO INOX COM 5 RODÍZIOS - DETALHES: CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, COLUNA RECEPTORA DA HASTE COM DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM ANEL PARA EVITAR AMASSAMENTO E DESGASTE DA HASTE, REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE ROSETA HASTE EM TUBO DE 3/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 120 MM DE ESPESSURA, 4 GANCHOS EM FORMA DE CRUZ, BASE REVESTIDO EM NYLON COM 5 PÉS COM RODÍZIOS, ALTURA MÍNIMA: 1,70CM, ALTURA MÁXIMA: 2,29CM	57			
63	VENTILADOR PULMONAR- SUPORTE RESPIRATÓRIO DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA USO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), COM APLICAÇÃO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL DE 20 A 2500 ML. TELA TFT LCD COLORIDA "DE 12,1" COM TOUCHSCREEN. INTERFACE COM BOTÕES FÍSICOS E ACESSO RÁPIDO A FUNÇÕES; AUTO-TESTE RÁPIDO SEM NECESSIDADE DE INTERAÇÃO FREQUENTE. ARMAZENAMENTO E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DOS AJUSTES DO PACIENTE; VÁLVULA EXPIRATÓRIA INUVERSAL, SENSORES DE FLUXO NEONATAIS REUTILIZÁVEIS, EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 FORMAS DE ONDA E LAÇOS. REGISTRO DE ATÉ 100 ALARMES NO LOG DO SISTEMA. VÁLVULA EXPIRATÓRIA E SENSORES DE FLUXO DISTAL PROTEGIDO E INTERNOS AO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS. TURBINA OU COMPRESSOR INTEGRADO QUE GERE O PRÓPRIO AR COMPRIMIDO. MISTURA INTERNA DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO SUPORTE PARA SUCCÇÃO COM 100% OXIGENIO, .SENSOR DE FLUXO E VÁLVULA DE EXALAÇÃO.VOLUME CORRENTE: 20 ~ 2500 ML, MODOS VENTILATÓRIOS: VCV, PCV, SIMV-VC + OS, SIMV-PC + PSV, SPONT / CPAP + PSV, DUOPHASIC, MANUAL, PRVC, SIMV-PRVC, VS, NIV-PC, NIV-CPAP, DUOPHASIC + PSV (OPCIONAL), MODOS DE BACKUP: VCV, PCV, MONITORAMENTO DA MECÂNICA PULMONAR: LOOPS P-V E V-F MÓDULO DE FIO INTEGRADO. FORMA DE ONDA CONGELADA COM LINHA DE REFERÊNCIA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONTEÚDO: 1 UN. UMIDIFICADOR COM SUPORTE, 1 UN. BRAÇO DE SUPORTE 1, 1 UN. PULMÃO DE TESTE (1L) 1, 1 UN. CIRCUITO DE RESPIRAÇÃO ADULTO EM PVC (DESCARTÁVEL), 1 UN. MANGUEIRA DE GÁS, (PADRÃO DOS EUA, CONECTOR DISS), 5 M 1, 1 UN. MANGUEIRA DE GÁS (PADRÃO DOS EUA, CONECTOR DISS), 5 M 1(PADRÃO DOS EUA, CONECTOR DISS), 1 UN. CABO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL, 1 UN BASE MÓVEL, 2 UN DE VÁLVULA EXPIRATÓRIA, 1 UM DE CÉLULA DE O2 , 5 SENSORES DE FLUXO. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	3			
64	VENTILADOR DE TRANSPORTE PULMONAR T5 ADULTO E PEDIÁTRICO- VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA COM FLUXO DE OXIGÊNIO CONCORRENTE. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: AUTOTESTE AUTOMÁTICO NA INICIALIZAÇÃO, IPX4 RESISTENTE À ÁGUA E ÀS INTEMPÉRIES, VENTILAÇÃO ÓPTIMA PRÉ-CONFIGURADA PARA ADULTOS, BEBÊS E CRIANÇAS; TAMANHO LEVE E COMPACTO, MODO RCP DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA AHA & ERC; MODO HFNC EMBUTIDO, TERAPIA DE ALTO FLUXO DE O², ADEQUADO PARA PACIENTES COM COVID-19; SUPORTE PARA TRANSPORTE HOSPITALAR; LEITOR DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INSPIRADO POR SENSOR PERMANENTE; FAIXA DE VOLUME CORRENTE: 50ML-2.500ML;AMPLA GAMA DE MODOS DE TRABALHO; VÁLVULA INTERNA PEEP; BATERIA RECARREGÁVEL DE IÕES DE LÍTIO PARA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO; VENTILAÇÃO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA; TELA COLORIDA TOUCH SCREEN DE NO MINIMO 7" POLEGADAS E FÁCIL OPERAÇÃO; GRÁFICO DE TENDENCIA MINIMO DE 72 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM 5H DE AUTONOMIA. VÁLVULA EXPIRATÓRIA E SENSORES DE FLUXO DISTAL PROTEGIDO E INTERNOS AO EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS. TURBINA OU COMPRESSOR INTEGRADO QUE GERE O PRÓPRIO AR COMPRIMIDO. EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR TROCA DE BATERIA DURANTE VENTILAÇÃO MECÂNICA, TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\,	2			



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

	CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
65	VIDEO LARINGOSCOPIO DE ALTA DEFINIÇÃO- DESTAQUES E CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: KIT COMPLETO DE LÂMINAS: DISPONÍVEL NAS OPÇÕES M1 (USO INFANTIL), M2 (USO PEDIÁTRICO) E M3 (USO ADULTO), ADAPTÁVEL A DIFERENTES PERFS DE PACIENTES.: TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 3,5" COM RESOLUÇÃO DE 640X960 PIXELS, OFERECENDO UMA EXPERIÊNCIA PRÓXIMA À REALIDADE.TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE INSTANTÂNEA. VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS POR TECNOLOGIA DIGITAL, COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE. DEVE ACOMPANHAR 01 CÂMERA COM TELA DE NO MÍNIMO DE 2,5 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO EM ALTA INTEGRADA AO CORPO DO LARINGOSCÓPIO, PASSÍVEL DE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO/ ESTERILIZAÇÃO. ENERGIA FORNECIDA ATRAVÉS DE BATERIA OU PILHA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS.. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDUSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	1			
66	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO INOX- CARACTERÍSTICAS: DIMENSÃO: 56 CM (ALTURA) X 44 CM (LARGURA) X 13 CM (COMPRIMENTO). MODELO: 01 CORPO. CAMPO LUMINOSO: 46 CM (COMPRIMENTO) X 37 CM (LARGURA) X 8,5 CM (PROFUNDIDADE). POTÊNCIA DA LÂMPADA: 30 W. LÂMPADA: INCLUSA. FONTE: BIVOLT (COMPATÍVEL COM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA). MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO INOX. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5			
	CAIXA INSTRUMENTAL CIRURGICO- CONTENDO 1 ESTOJO PERFURADO 26X12X06.1 CABO DE BISTURI N°4. 10 LÂMINAS P/ CABO DE BISTURI. 1 AFASTADOR FARABEUF. 1 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM. 1 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM. 4 PINÇA BACKAUS 130MM. 2 PINÇA ALLIS 150MM. 1 PINÇA FOERSTER 160MM. 2 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO RETA 120MM. 2 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO CURVA 120MM. 2 PINÇAS KELLY RETA 160MM. 2 PINÇAS KELLY CURVA 160MM. 1 PINÇA ROCHESTER PEN RETA 180MM. 1 PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 180MM. 2 PINÇA KOCHER RETA 160MM. 2 PINÇA KOCHER CURVA 160MM. 1 TESOURA CIRURGICA R/R RETA 150MM. 1 TESOURA CIRURGICA F/F RETA 150MM. 1 TESOURA CIRURGICA R/F CURVA 150MM. 1 TESOURA SPENCER. 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 180MM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. ão ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	15			
67	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO EM AÇO INOX- DIMENSÕES DE 170 CM DE ALTURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO, TECIDO EM ALGODÃO, GARANTIA DE DOZE MESES.	35			
68	MOCHO EM INOX-ALTURA REGULÁVEL PESO MÁXIMO INDICADO PARA USO: 130 KG COM RODÍZIOS, ALTURA MÍNIMA: 50 CM. ALTURA MÁXIMA: 70 CM (ALTURA AJUSTÁVEL). GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	30			
69	ASPIRADOR CIRURGICO COM PEDESTAL - AUTOCLAVÁVEL, 5000 ML, COM FR PP 5L BIV, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. TODOS OS INSUMOS/ACESSÓRIOS DEVEM POSSUIR UMA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 75% DO SEU PERIODO TOTAL DE USO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TREINAMENTO CLÍNICO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 01 DIA. GARANTIA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE INSTALACAO\, CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO E ASSISTENCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO. NORMAS CONFORME CBPF, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DISTRIBUIDORA/INDÚSTRIA, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO. ão ACEITOS EQUIPAMENTOS TECNICAMENTE EQUIVALENTES, DE DIFERENTES MARCAS E FABRICANTES, DESDE QUE ATENDAM ÀS FINALIDADES CLÍNICAS E OPERACIONAIS PRETENDIDAS, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES COMPATÍVEIS, SIMILARES OU SUPERIORES ÀS DISPONÍVEIS NO MERCADO.	2			

6.2. O valor máximo admissível para o fornecimento de equipamentos foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outros órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT e estimado em



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

balizamento no valor total de **R\$ 7.501.068,05** (sete milhões quinhentos e um mil e sessenta e oito reais e cinco centavos).

6.3. Propostas acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7- CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

7.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

7.2. Apresentar **CBPF (Certificado de boas práticas de fabricação), atestado de capacidade técnica da distribuidora/indústria de que a empresa tem autorização para a revenda do equipamento e apresentação de catálogo do produto** no dia da licitação.

7.3. Garantir a assistência técnica e reposição de peças autorizada dos equipamentos dentro do Estado de Mato Grosso.

7.4. Fornecer os equipamentos conforme descrição técnica do item 6.1 deste termo de referência, respeitando as condições solicitadas, prezando pela qualidade de fabricação do equipamento e entrega adequada.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d) :

8.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência-TR será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

8.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

8.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

8.4. O fornecimento do equipamento será realizado conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades. A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio do Pedido de Fornecimento (**ou conforme previamente acordado, devido aos prazos de fabricação**). Os produtos/equipamentos devem estar acondicionadas em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde. **Prazos superiores de entrega, devido à natureza do produto, estão contemplados nas exigências do item 10.2 deste Termo de Referência.**

8.5. Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

8.6. Os equipamentos fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ ARP.

8.8. As empresas fornecedoras **devem apresentar CBPF (Certificado de boas práticas de fabricação), atestado de capacidade técnica da distribuidora/indústria de que a empresa tem autorização para a revenda do equipamento e apresentação de catálogo do produto no dia da licitação**, de modo a garantir a qualidade, segurança e melhor custo benefício para a população, além de economicidade e prezar pelas políticas de transparência pública. Desse modo evita-se que os equipamentos sejam de qualidade inferior ao solicitado, ou que venham a apresentar vícios futuros oriundos de má fabricação que comprometam seu funcionamento adequado às necessidades prévias da população.

8.9. Os fornecedores também devem garantir a assistência técnica e reposição de peças autorizada dos equipamentos dentro do Estado de Mato Grosso, devido à logística própria e características da nossa região, que impossibilita ações adequadas na manutenção dos equipamentos em cidades que estejam distantes da localização do município. Em situações adversas, como necessidade de importação de peças, os mesmos devem garantir a assistência técnica e reposição dos componentes, e informar os prazos necessários para os trâmites do conserto.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

8.10. Além disso, devem:

- Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;
- Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- Fornecer juntamente à execução toda a sua documentação fiscal;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias.
- Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

9. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os produtos de bens ou materiais estes deverão ser entregues rigorosamente conforme consta do objeto deste Termo de Referência

9.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

9.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade da solicitante podendo ser de forma parcelada ou não quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

9.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

9.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (art. 6º, XXIII, letra a, e art. 40, II)

10.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete. Os produtos deverão ser realizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Hospital Municipal, endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT, **no prazo máximo de 10 (DEZ) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da OF (ORDEM DE FORNECIMENTO); observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

10.2. Em caso de equipamentos que necessitam de fabricação e, portanto necessita de maior prazo para entrega, informar em Carta Técnica os prazos necessários para o cumprimento do fornecimento e entrega do equipamento solicitado, devidamente justificado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra a):

11.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

11.2. O prazo de Vigência do Contrato poderá ser de até 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura, admitido



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

prorrogação dos termos do Art. 107 da Lei Federal 14133/21, desde que celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justificado.

11.3 O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 5(cinco) dias, contados da data de homologação do presente processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art. 6º, XXIII, letra j) :

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FR
07	003	2161	551	449052	1621
07	003	2161	551	449052	1600
07	003	2161	551	449052	1500
07	003	1257	552	449052	1500
07	002	2138	515	449052	1500
07	002	2138	515	449052	1600

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, letra g) :

13.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a confirmação do integral fornecimento do Objeto, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pela Administração**, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.

13.2. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

13.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.

13.4. A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos à terceiros.

13.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

13.6. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Ganhadora providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

13.7. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de correção notificará a contratada para que em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerada a inadimplência contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

14.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

14.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

- 14.7.** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 14.8.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- 14.9.** Observar para que o transporte, independente do tipo que for deve cumprir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- 14.10.** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 14.11.** Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- 14.12.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 14.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.15.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), observado o Art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
- 14.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.17.** Não serão aceitos produtos com a validade próximo ao vencimento ou inferior a seis meses a contar da data do recebimento.
- 14.18.** **Garantir a assistência técnica** dos equipamentos fornecidos, durante todo o período de garantia, a contar da data de recebimento *in loco*, **dentro do Estado de Mato Grosso.**

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- 15.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.4.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 15.5.** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 15.6.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.7.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.8.** Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;
- 15.9.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado

16. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1.** Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor (es):
Karoline T. D. Weber – Titular / Elaine Lemes da Silva – Suplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 17.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.
- 17.2.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

17.3. Serão estabelecidos, na forma da lei, em razão deste Termo de Referência-TR, na minuta contratual:

A) A forma e os percentuais de multas decorrentes de descumprimento dos termos contratados e demais sanções administrativas;

B) e for o caso, os critérios e forma de reajustamento de preços depois de decorridos 12 (doze) meses da assinatura contratual, no caso de renovação da vigência do instrumento contratual.

Terra Nova do Norte – MT, 30 de abril de 2026.

Termo de Referência Elaborado e Retificado por: Rafael Souza Barros
CPF: 019.400.851-79



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2026, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2026.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 14.133/21, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 4.4 "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV, “C”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025/2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.2, IV,
“D”**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ nº _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir
contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito
Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4., “E”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)